



LEI MUNICIPAL Nº 2168/2022

Institui o Dia do Servidor Municipal Aposentado e dá outras providências – Lei Dito Tavares.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o Dia do Servidor Municipal Aposentado, como data comemorativa local, a ser comemorado anualmente no dia 10 de fevereiro, data em que passou para a inatividade no antigo regime próprio de previdência desta municipalidade, o falecido servidor encarregado dos serviços municipais, sr. Benedito Siqueira Tavares Sobrinho (seu Dito Tavares).

Art. 2º No Dia do Servidor Municipal Aposentado, o Poder Executivo poderá realizar outras medidas de valorização e reconhecimento do emérito trabalho desenvolvido pelos servidores que passaram para a inatividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 28 de setembro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo